



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 63  
DATA 01 / 09 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 27 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$147.607,44 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para custear despesas com a contribuição patronal dos servidores municipais ao Regime Próprio de Previdência Social deste Município, com a classificação orçamentária:

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

FR- 05 Federal

**Total Suplementação** \_\_\_\_\_ **R\$147.607,44**

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal referente ao Bônus de Assinatura Petróleo – Lei 14.337/2022.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Nº 2037/2021.

São João das Duas Pontes - SP, 30 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$147.607,44, suplementando dotações orçamentária para custear despesas com o pagamento de contribuição patronal dos servidores públicos ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREM).

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente.*



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 31 de agosto de 2022

**OFICIO PJ/PM Nº 70/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº 27 /2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal

Ao Sr.

**RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP